

Ofício SME 169/2018.

Ao CACS-FUNDEB.

A/C: Ilma Sra. Rebeca Possobom Arnosti de Moraes – Presidente do CACS-FUNDEB.

Rio Claro, 06 de agosto de 2018.

Seguem em anexo os documentos solicitados por meio do Ofício 011/2018.

Era o que tínhamos para o momento.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.



Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Secretaria Municipal da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana – CEP 13504-186

Fone: (19) 3522-1950

Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br

6. CONCLUSÃO

3.1 Dos valores arrecadados no primeiro quadrimestre

- Divergências na arrecadação entre os valores contabilizados pela Prefeitura e os divulgados pela – Secretaria de Tesouro Nacional, no valor de R\$ 100.123,65 (cem mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

4.1 Das despesas pagas com Mínimo de 60% vinculadas

- Percentual aplicado com Despesas na remuneração dos profissionais do Magistério abaixo do Mínimo de 60% conforme determina a Lei no percentual de 47,16% (quarenta e sete vírgula dezesseis por cento);
- Divergências entre os valores mencionados da folha de pagamento e valores pagos através das ordens de pagamentos mensais.

4.1.2 Análise da Folha de Pagamento

- Divergências da quantidade dos servidores entre o resumo da folha, listagem com nomes, holerites, tornando falha a verificação da eficácia dos controles;
- Licença Prêmio Indenizada: Pagamento de valores significativos aos servidores onerando um valor maior que se houvesse substituição, ou seja a contratação de eventual ou de professores através de processo seletivo;
- Anuênio: Existe a necessidade de alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro e o Estatuto do Magistério Público Municipal ou a Lei Orgânica Municipal, hoje paga-se conforme lei orgânica o anuênio 2% (dois por cento) ao ano e limita pelos estatutos;
- Auxílio Doença: Valores pagos indevidamente com recurso do Fundeb, uma vez que deveriam ser pagos pelo IPRC – Instituto Previdência de Rio Claro o valor de R\$ 58.720,28 referente aos 60% e o montante de R\$ 70.770,95 referente aos 40%, totalizando o valor de R\$ 129.491,23 a ser restituído à conta do Fundeb somente referente ao 1º quadrimestre;
- Servidora na listagem dos funcionários referente aos 60% Profissionais do Magistério – Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma poderia ser paga com os recursos dos 40%;

- Despesa imprópria na listagem dos funcionários – 40%, 1 operador de máquinas e 2 técnicos agrícolas.

4.2.2 Da Gratificação do Pessoal do Estado – Convênio Municipalização

- Pagamento de gratificação programa de ação aparentemente sem amparo na legislação municipal no valor de R\$ 18.863,04.

4.2.3 Das Despesas Quadra Esportes

- Pagamento despesa imprópria ao Ensino: energia elétrica da Quadra de esportes, no valor de R\$ 1.394,03.

4.2.4 Das Despesas com Transporte Escolar

- Valores pagos indevidamente com transporte de alunos do Ensino Médio, no valor de R\$ 243.105,72.

5 Do Saldo Bancário

- Saldo a menor na importância de R\$ 7.844.174,23, no final do quadrimestre.



Mn. SME 438/2018.

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

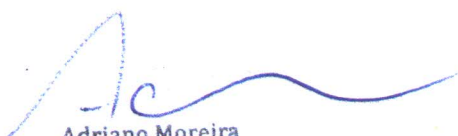
A/C: Ilmo Sr. Dr. Rodrigo Ragghiante – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Rio Claro, 22 de junho de 2018.

Vimos pelo presente solicitar que seja verificada a possibilidade de impetrar ação contra o Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC) no sentido de que sejam restituídos valores pagos indevidamente ao IPRC com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), na ordem de R\$129.491,23, relativos ao primeiro semestre de 2016, conforme apontou conclusão de auditoria realizada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, anexo.

Assim, solicitamos parecer acerca da situação em tela.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.


Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Recebido em
25/6/18 - Lvro

Secretaria Municipal da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana – CEP 13504-186

Fone: (19) 3522-1950

Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Claro

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA PROCURADORIA GERAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A/C Ilmo Sr. ADRIANO MOREIRA

Conforme o contido no Memorando SME nº 438/2018, em que se indagou sobre a possibilidade de propositura de ação de restituição dos valores quitados indevidamente em face do Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC), temos algumas considerações a fazer:

Inicialmente informamos, para que possa ser exarado parecer pela Procuradoria Geral necessário se faz apresentar toda a documentação referente à auditoria, realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, não apenas a conclusão (item 06). Tenhamos que a análise do caso somente poderá ser feita de forma minuciosa a partir da análise de toda a fundamentação apresentada pela referida Fundação.

Ademais, questionamos se houve a tentativa de composição entre as partes por meio de processo administrativo.

Rio Claro, 04 de julho de 2018.

MIGUEL STÉFANO URSALA MORATO
Procurador Judicial do Município de Rio Claro

OAB/SP 200.692



Mn. SME 476/2018.

À Procuradoria Geral do Município.

A/C: Ilmo Sr. Miguel Stéfano Ursaia Morato – Procurador Judicial.

Rio Claro, 16 de julho de 2018.

Atendendo solicitação desta Procuradoria seguem em anexo os quatro volumes relativos à auditoria realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas acerca de valores quitados indevidamente em face do Instituto de Previdência de rio claro.

Assim, solicitamos parecer acerca da situação em tela.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Adriano Moreira
Secretário Municipal
de Educação
RG: 29.276.838-2

Reabi em 16/7/18

Daniela P. P. Fioravante
Diretora do Departamento
Administrativo

Secretaria Municipal da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana – CEP 13504-186

Fone: (19) 3522-1950

Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br